

# MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



## **ACTA N.º 01/2007**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2006

(Contém 05 páginas)

### **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR**  
**VEREADOR: DÉCIO BRANDÃO GUERREIRO**  
**VEREADOR: ANTÓNIO ALBERTO LEBRÃO MARTINS ESTEVES**  
**VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA**  
**VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO**



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

ACTA N.º01/2007 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2007 INICIADA ÀS 15:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16,00 HORAS

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINAS</b>
=ABERTURA=.....	3.
=ORDEM DO DIA=.....	3.
=APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES=.....	3.
=BALANCETE=.....	3.
=OBRAS PÚBLICAS=.....	4.
= POR DELEGAÇÃO NAS JUNTAS =.....	4.
"PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARREIRO (VOLTA DA QUINTA), EM PAREDES DE COURA".....	4.
"LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE VASCÕES – DELEGAÇÃO DE 2006".....	4.
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =.....	4.
= PROTOCOLO COM O SCC – RELVAR O CAMPO DE JOGOS =.....	4.
= FUNDOS DE MANEIO =.....	5.
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =.....	5.
=ENCERRAMENTO=.....	6.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

**=ABERTURA=**

-----No dia dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os vereadores **Décio Brandão Guerreiro, António Alberto Lebrão Martins Esteves, José Augusto Viana de Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro**.-----

-----A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Secção.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

**=ORDEM DO DIA=**

**=APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES=**

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.º 26 da reunião ordinária de 18-12-2006 e n.º 03/2006, da reunião extraordinária de 21-12-2006, oportunamente distribuídas e dispensadas as suas leituras.-----

**=BALANCETE=**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2006-12-27 que acusava os seguintes saldos: .....

**Em cofre na Tesouraria** – sete mil cento e oito euros e dezassete cêntimos;.....

**Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais:** quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos;.....

**Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo:** dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos;...

**Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas:** vinte e três mil e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos;.....

**Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários:** oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;.....

**Conta n.º 01573643064 - (CGD) - Depósito:** setecentos e trinta e seis mil e trinta e um cêntimos;.....

**Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos:** novecentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos.....

**Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos:** doze mil seiscentos e setenta e seis euros e três cêntimos;.....

**Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos:** cento e nove mil novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos;....

**Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos:** dois mil trezentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos;.....

**Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos:** duzentos e sessenta e dois mil cento e nove euros e quarenta e cinco cêntimos;.....

**Conta n.º 56 436 347 - (BCP) - Depósitos:** oito mil oitocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos;.....

**Conta n.º9470008 - (BES) – Depósitos:** vinte e três mil quinhentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos;.....

**Conta n.º 54700062007 - (BES) – dez mil duzentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos;.....**

**Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos:** sessenta e dois mil seiscentos e vinte e três euros e oito cêntimos;.....

**Conta n.º 532 879 (CCAM) - De fundos gerais:** quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois euros e sete cêntimos ;.....

**Conta n.º0010/36542350010 (BPI) – Depósitos:** catorze mil duzentos e noventa e oito euros e onze cêntimos.....



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

**= OBRAS PÚBLICAS =**

**= POR DELEGAÇÃO NAS JUNTAS =**

**“PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARREIRO (VOLTA DA QUINTA), EM PAREDES DE COURA”**

----- Pela DOM foi presente a seguinte informação: *‘Tendo-se verificado a necessidade de pavimentar o caminho do Barreiro, propõe-se delegar na Freguesia de Paredes de Coura os trabalhos relativos à obra “Pavimentação do Caminho do Barreiro (Volta da Quinta), em Paredes de Coura”, trabalhos esses já executados, pelo valor de 4.400,00 €, de acordo com orçamento e protocolo anexos.*-----

----- **‘Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a delegação na Junta da Freguesia de Paredes de Coura da execução da obra “Pavimentação do caminho do Barreiro /Volta da Quinta), em Paredes de Coura”, pelo valor de € 4 400,00 (quatro mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, de acordo com o orçamento e protocolo anexos’.**-----

**“LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE VASCÕES – DELEGAÇÃO DE 2006”**

----- Pela DOM foi presente a seguinte informação: *‘Tendo a Junta de Freguesia de Vascões, solicitado a delegação da limpeza das bermas da estrada que liga a E.N. 303 à E.N. 301 (estrada da Colónia a Insalde), verificou-se após deslocação ao local que o caminho efectivamente necessita de limpeza. A extensão total do caminho perfaz 7 Km.*-----

----- *Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na Junta de Freguesia de Vascões, pelo valor de 2.444,40 €, ao abrigo do art.º 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o orçamento e protocolo anexos.*-----

<b>CAMINHO</b>	<b>EXTENSÃO</b>	<b>VALOR POR KM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<i>Estrada da Colónia a Insalde</i>	<i>7 km</i>	<i>349,20 €</i>	<i>2.444,40 €</i>

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a delegação na Junta da Freguesia de Vascões, da limpeza de bermas da estrada da Colónia a Insalde sua freguesia, na extensão de sete mil metros, pelo valor de € 2 444,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), de acordo com o protocolo anexo.”**-----

**= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =**

**= PROTOCOLO COM O SCC – RELVAR O CAMPO DE JOGOS =**

----- Foi presente o protocolo com o seguinte teor:  
----- :

----- **O MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**, ente de direito publico equiparado a pessoa colectiva nº 506 632 938, adiante designado por primeiro outorgante; e o-----

----- **“SPORTING CLUBE COURENSE”, pessoa colectiva n.º 502 647 302, representada pelo Presidente da Direcção adiante designada abreviadamente por ‘Clube’, com sede no Largo de 5 de Outubro, 4940 – 521 PAREDES DE COURA,**-----

----- *Considerando,*-----  
----- *O interesse municipal que constituem as actividades desportivas e, em particular, a formação desportiva das crianças e dos jovens;*-----

----- *A história da associação e o papel relevante e destacado que assumiu, nas longas décadas da sua existência, no desporto do concelho e na formação dos atletas;*-----

----- *O estatuto de utilidade pública que lhe foi reconhecido;*-----

----- *O disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e as atribuições do município;*-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

-----A necessidade de melhorar as instalações desportivas e as regras do programa “Medida 2 – O Primeiro Relvado”.-----

-----As partes acordam no presente protocolo, com as cláusulas seguintes:-----

-----1ª O Clube possui o “Campo de Jogos do Sporting Clube Courense” sito no lugar do Testo, na Vila de Paredes de Coura.-----

-----2ª O Clube cede ao município, pelo prazo de dez anos, o usufruto do campo a que se refere a cláusula 1ª.---

-----3ª O Município aceita a cedência da cláusula 2ª.-----

-----4ª O Município usará o campo para as necessidades municipais, nomeadamente para permitir as práticas desportivas das associações e das escolas.-----

-----5ª O Clube terá sempre preferência na utilização do campo.-----

-----6ª Os outros utilizadores pagarão ao clube os consumos e gastos, cujos valores serão determinados por critérios fixados tempestivamente pelas partes.-----

-----7ª Qualquer lacuna ou divergência de interpretação serão sanadas por acordo das partes.-----

-----Não conseguindo o acordo a que se refere o n.º 1, recorrerão à arbitragem.-----

-----E por assim terem acordado, celebram o presente protocolo de colaboração, lavrado em dois exemplares, um para cada parte.-----

-----"Foi deliberado, por unanimidade ratificar os termos do protocolo de colaboração transcrito para relvar o Campo de Jogos do Sporting Clube Courense, sito no lugar do Testo, na Vila de Paredes de Coura".

-----O Vereador José Augusto Sousa advertiu que este projecto não deve por em causa o parque desportivo.-----

= FUNDOS DE MANEIO =

-----Criação dos seguintes fundos de maneiio, para fazer face a pequenas despesas diárias com carácter de urgência:-----

-----**Presidência – (António Pereira Júnior): € 500,00** (quinhentos euros), destinado a despesas de representação.-----

-----**Divisão de Obras e Serviços – (Eng. José Miguel Guerreiro dos Santos): € 250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a aquisição de serviços € 125,00, e bens não duradouros: € 125,00.-----

-----**Divisão Administrativa e Financeira – (Ana Clara Ribeiro de Carvalho): € 150,00** (cento e cinquenta euros) destinado € 75,00 para despesas de comunicações; € 25,00 para consumos de secretaria; € 50,00 para aquisição de serviços diversos.-----

-----**Responsável pelo Centro Cultural – (Dr.ª Maria Joana Pinto Rodrigues): € 150,00** (cento e cinquenta euros) € 75,00 para aquisição e bens não duradouros e € 75,00 para aquisição de serviços na área cultural.-----

-----**Responsável pela Biblioteca Municipal – (Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida): € 150,00** (cento e cinquenta euros), € 75,00 para aquisição e bens não duradouros e € 75,00 para aquisição de serviços na área cultural.-----

-----"Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a criação dos fundos de maneiio atrás referidos, bem como os respectivos valores, para o ano de 2007.-----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

-----No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

**=ENCERRAMENTO=**

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.-----